



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 015/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Seleção n° 160/2021, alterado pelas Portarias n° 587 e 612/2021, cujo resultado foi homologado pela Portaria n° 004/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/10, 18/11, 02/12/2021 e 06/01/2022, considerando o surgimento de vagas, conforme consta no Processo SEI n°. 072.7464.2021.0029394-22,

RESOLVE

Art. 1° – CONVOCAR os candidatos suplentes abaixo, aprovados na Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn), com área de concentração em Ensino na Educação Básica, para o período de 2022.1, *campus* Universitário de Vitória da Conquista:

LINHA DE PESQUISA ENSINO, LINGUAGENS E DIVERSIDADES

1. GERSY APARECIDA RODRIGUES SANTOS

LINHA DE PESQUISA ENSINO, POLÍTICAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS

1. PHILIFE DO PRADO SANTOS
2. ERICA SANTOS DIAS BATISTA
3. TANIA NETO PINA
4. ROSIANE SOUZA SANTOS
5. LAÉRCIO SANTOS MIRANDA

LINHA DE PESQUISA ENSINO E APRENDIZAGEM EM CIÊNCIAS EXATAS, EXPERIMENTAIS E NATURAIS

1. TALITA NEVES SILVA
2. ERIVAN SANTOS MARINHO

Art. 2° - Os candidatos convocados deverão matricular-se, exclusivamente, pelo *e-mail* (ppgen@uesb.edu.br) no dia **10 de fevereiro de 2022**, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso);
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- f) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Foto 3x4;
- h) comprovante de vacinação contra a covid-19.

Art. 3º - Caso os candidatos não apresentem a documentação exigida para a matrícula no dia estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso ao Curso, sendo convocado os suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

Vitória da Conquista, BA, 07 de fevereiro de 2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM